

Folha: 04

Ass. _____

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO Nº1708/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software de tratamento de ponto eletrônico, biométrico, incluindo implantação, suporte, treinamento de servidores e manutenção dos sistemas junto à Câmara Municipal de Porto Nacional – TO.

1. Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Porto Nacional carece de um sistema eficiente e moderno para o controle da jornada de trabalho dos seus servidores. A utilização de um software de ponto eletrônico biométrico visa:

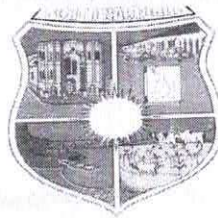
- Assegurar o cumprimento da carga horária legal.
- Evitar fraudes e inconsistências no controle de frequência.
- Reduzir custos operacionais com controle manual ou planilhas.
- Promover maior transparência e segurança na gestão de pessoal.
- Atender recomendações dos órgãos de controle, como o TCE-TO.

2. Requisitos da Solução

A solução deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

Funcionais:

- Registro de ponto por biometria digital.
- Geração de relatórios analíticos e sintéticos de frequência.
- Gestão de escalas, atrasos, faltas, licenças e horas extras.
- Interface web para acompanhamento pelos gestores.
- Integração com sistema de folha de pagamento (preferencialmente com exportação de dados em CSV, TXT ou XML).



Folha: 05

Ass. 

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

Não Funcionais:

- A solução deve ser web-based (nuvem), sem necessidade de servidor local.
- Suporte técnico em horário comercial com atendimento remoto e/ou presencial.
- Capacidade de atender ao número atual de servidores e escalável conforme crescimento.
- Manutenção corretiva e evolutiva durante a vigência do contrato.

3. Estimativa da Demanda

Conforme a solicitação, a contratação será por 7 (sete) meses, abrangendo:

- Implantação do sistema.
- Treinamento dos servidores.
- Disponibilização do software em caráter de locação.
- Suporte técnico contínuo.
- Atualizações e manutenção.

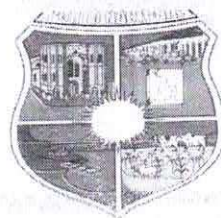
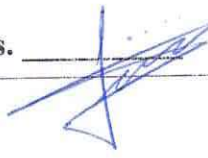
4. Justificativa para a Escolha da Solução

A locação de software é a modalidade mais adequada porque:

- Reduz custo de aquisição e manutenção de infraestrutura física.
- Garante atualizações contínuas sem custo adicional.
- Permite acesso remoto por diferentes dispositivos.
- Elimina a necessidade de equipe interna especializada para suporte e manutenção.

A biometria, por sua vez, representa o método mais seguro de identificação pessoal, evitando fraudes por terceiros (ex: marcação de ponto por colegas).

5. Riscos da Contratação

Folha: 06Ass. 

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000
Fone: (63) 3363 – 7296

Risco	Mitigação
Falhas técnicas do sistema	Previsão de SLA e suporte em contrato
Dificuldade de adaptação dos servidores	Treinamento abrangente e suporte inicial
Incompatibilidade com infraestrutura atual	Verificação prévia de requisitos mínimos
Dependência excessiva de fornecedor	Contrato com cláusulas de acesso a dados

6. Resultados Esperados

- Melhoria no controle e gestão da jornada de trabalho.
 - Redução de inconsistências e retrabalho no controle de ponto.
 - Cumprimento de normas de transparência e legalidade administrativa.
 - Economia de tempo e recursos humanos com gestão automatizada.
-

7. Disposições finais

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada na locação de software de ponto eletrônico biométrico é tecnicamente justificada e necessária para a melhoria da gestão de pessoal da Câmara Municipal de Porto Nacional. A solução representa uma evolução tecnológica alinhada com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.


PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA AMARAL

DIRETOR DE LICITAÇÕES